

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 07/2025 “DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de um projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que visa alterar o vencimento base dos profissionais do magistério. A matéria foi distribuída na sessão ordinária no dia 17/02/2025 onde foi aprovada sua tramitação em caráter de urgência.

É o Relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Para cumprir as normas nacionais e adequar a remuneração dos profissionais do magistério, o Poder Executivo Municipal elaborou a presente proposição para fixar o piso salarial da categorial.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como os da constitucionalidade e está perfeito quanto à sua iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, como dispõe o artigo 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal, estando, inclusive, acompanhado do impacto do ordenador de despesas do Executivo.

Portanto, não verifico nenhum vício de ilegalidade ou de constitucionalidade, razão pela qual, opino pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo de acordo com as normas regimentais.

Este é o meu Parecer.

Voto pela Aprovação.

#### III – PARECER DA COMISSÃO

Ante o exposto e no que compete analisar, a Comissão acompanha o voto do Relator e opina pela emissão do parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 07/2025.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano  
Relator

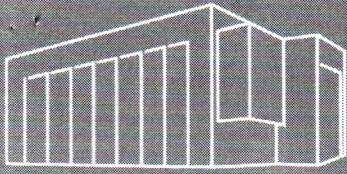
---

Paola Caroline de Paiva Bernardes  
Secretária

De acordo com o Relator:

---

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Presidente



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 07/2025 “DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de um projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que visa alterar o vencimento base dos profissionais do magistério. A matéria foi distribuída na sessão ordinária no dia 17/02/2025 onde foi aprovada sua tramitação em caráter de urgência.

É o Relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Considerando que o Ministério de Estado da Educação alterou o piso salarial do magistério público da Educação Básica, mediante a Portaria n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, o Poder Executivo elaborou esta proposição para adequar o piso da categoria de acordo com a carga horária cumprida no município.

Ressalte-se que a matéria está acompanhada do Relatório de Impacto Financeiro emitido pela tesouraria do Executivo, onde se verifica que o limite de gasto com pessoal está sendo respeitado e a despesa criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

Portanto, considero o projeto dentro da legalidade e no mérito, o acolho.

É o meu Parecer.

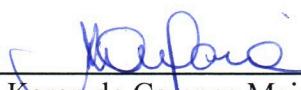
Voto pela Aprovação.

#### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão entende que foram atendidas todas as exigências constitucionais e legais para a adequação do piso salarial do magistério e, por isso, vota com a Relatora pela Aprovação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

  
Karen de Campos Maia  
Relatora

De acordo com a Relatora:

  
Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Secretário

  
Rodrigo da Silva Bibiano  
Presidente